



Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 032/2022 EM REGIME DE URGÊNCIA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimo Senhores Vereadores,**

Submetemos à apreciação e aprovação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 032/2022, que *"Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica"*.

O presente projeto contempla a criação de um piso salarial municipal, para os profissionais da rede pública municipal, abrangidos pela Lei Complementar nº 23/2012, sendo estes servidores efetivos contratados através de processo seletivo simplificado - PSS. Passando, assim, ao valor de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais para enfermeiros, de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais para técnicos em enfermagem, e de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) para auxiliares de enfermagem.

Esses profissionais da saúde têm um papel fundamental na sociedade, principalmente no momento de enfrentamento da pandemia provocada pela COVI-19. Eles, com toda certeza, merecem reconhecimento, pois atuaram e atuam na linha de frente da rede pública de saúde de todo o território nacional, sendo urgente a deliberação desse projeto, pois necessitam de uma condição digna para trabalhar.

Diante do exposto, apresento para avaliação e análise de Vossas Senhorias o presente protocolo de intenções.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de setembro de 2022.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal



Almirante Tamandaré

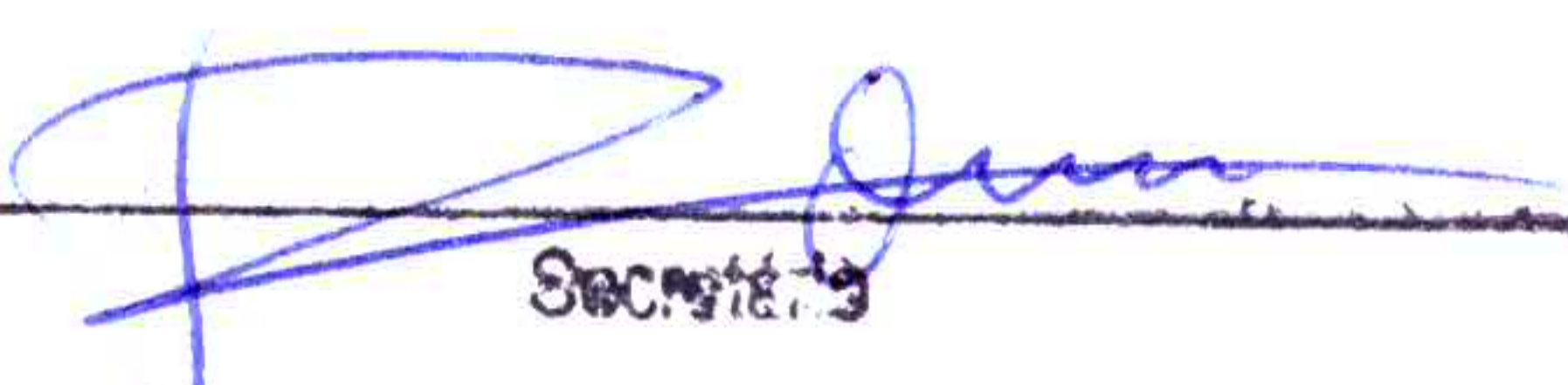
Prefeitura da Cidade

Secretaria Municipal de Governo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 032/2022 EM REGIME DE URGÊNCIA

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO

DIA 13 / Setembro / 2022


Secretaria

"Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das prerrogativas legais, e de conformidade com o que estabelece o Art. 69, inciso IV e VIII da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O piso salarial dos Enfermeiros municipais, contemplado pela Lei Complementar nº 23/2012, será de R\$ 4.750,00 (quatro mil setecentos e cinquenta reais) mensais.

Parágrafo único. O piso salarial dos servidores será fixado com base no piso estabelecido no caput deste artigo, para o Enfermeiro, na razão de:

I - 70% (setenta por cento) para o Técnico de Enfermagem, que corresponde ao valor de R\$ 3.325,00 (três mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais;

II - 50% (cinquenta por cento) para o Auxiliar de Enfermagem, que corresponde ao valor de R\$ 2.375,00 (dois mil trezentos e setenta e cinco reais) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementando-se, se necessário, com efeitos retroativos a partir do mês de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as tabelas de vencimentos constantes nas Lei Complementares nº 23/2012 e 098/2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de setembro de 2022.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO

POR UNANIMIDADE

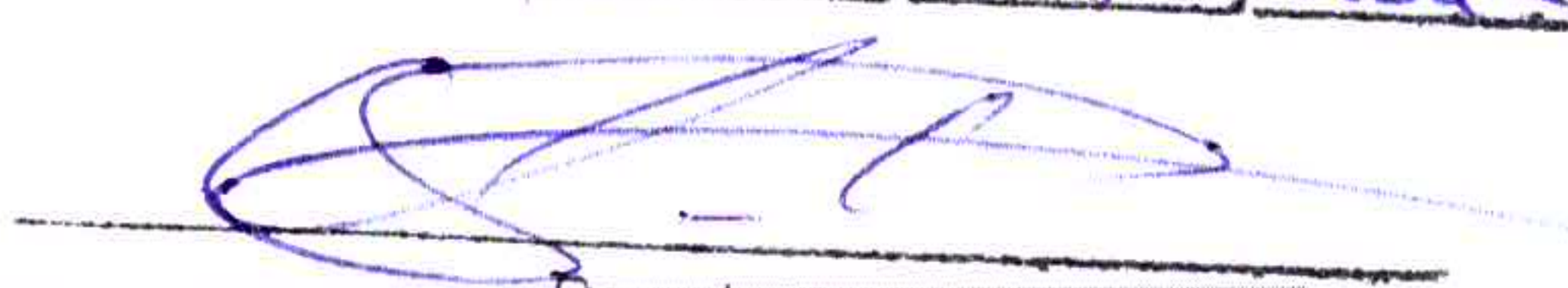
DATA DAS SESSÕES 20 / 09 / 2022


GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

APROVADO EM REDAÇÃO FINAL DISCUSSÃO

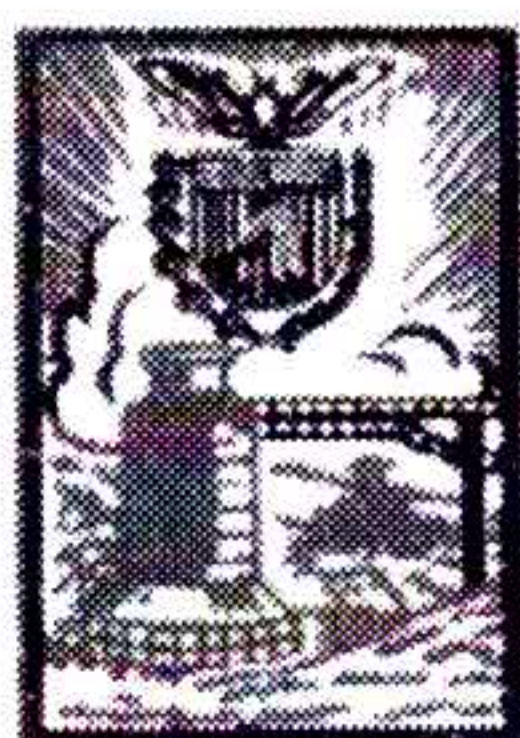
POR DISPENSA

DATA DAS SESSÕES 20 / 09 / 2022


Presidente

Presidente

Av. Emílio Johnson, 360 - Almirante Tamandaré, Paraná - 3699-8600



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

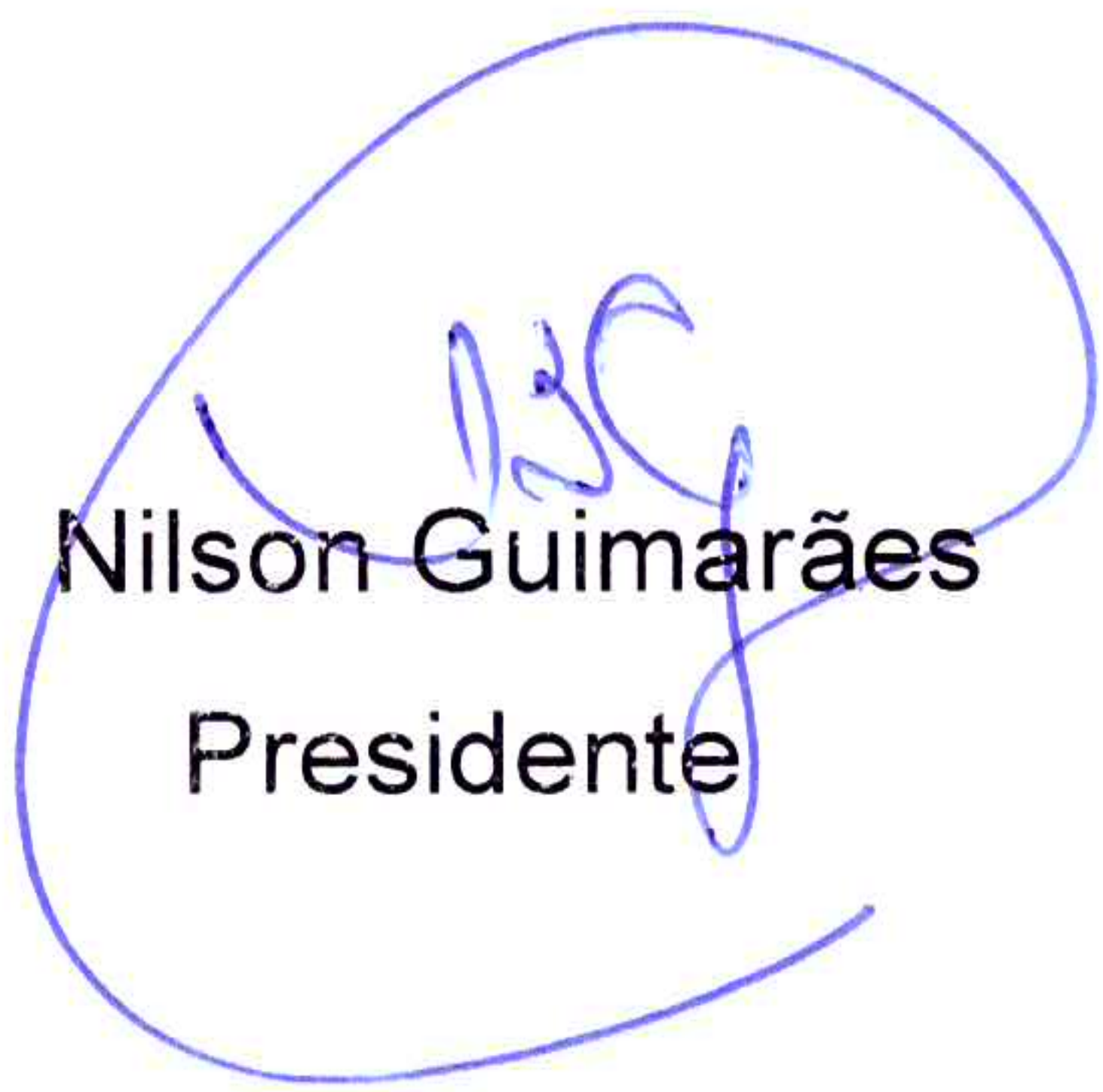
ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **032/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

“Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica.”

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



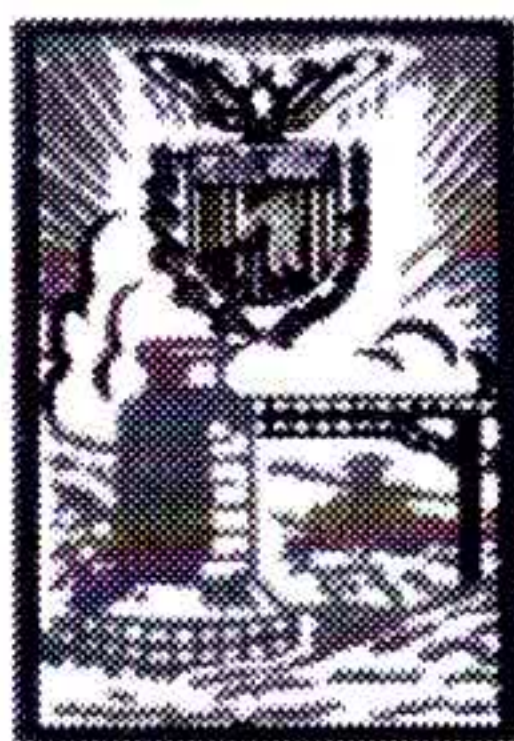
Nilson Guimarães
Presidente



Polaco
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

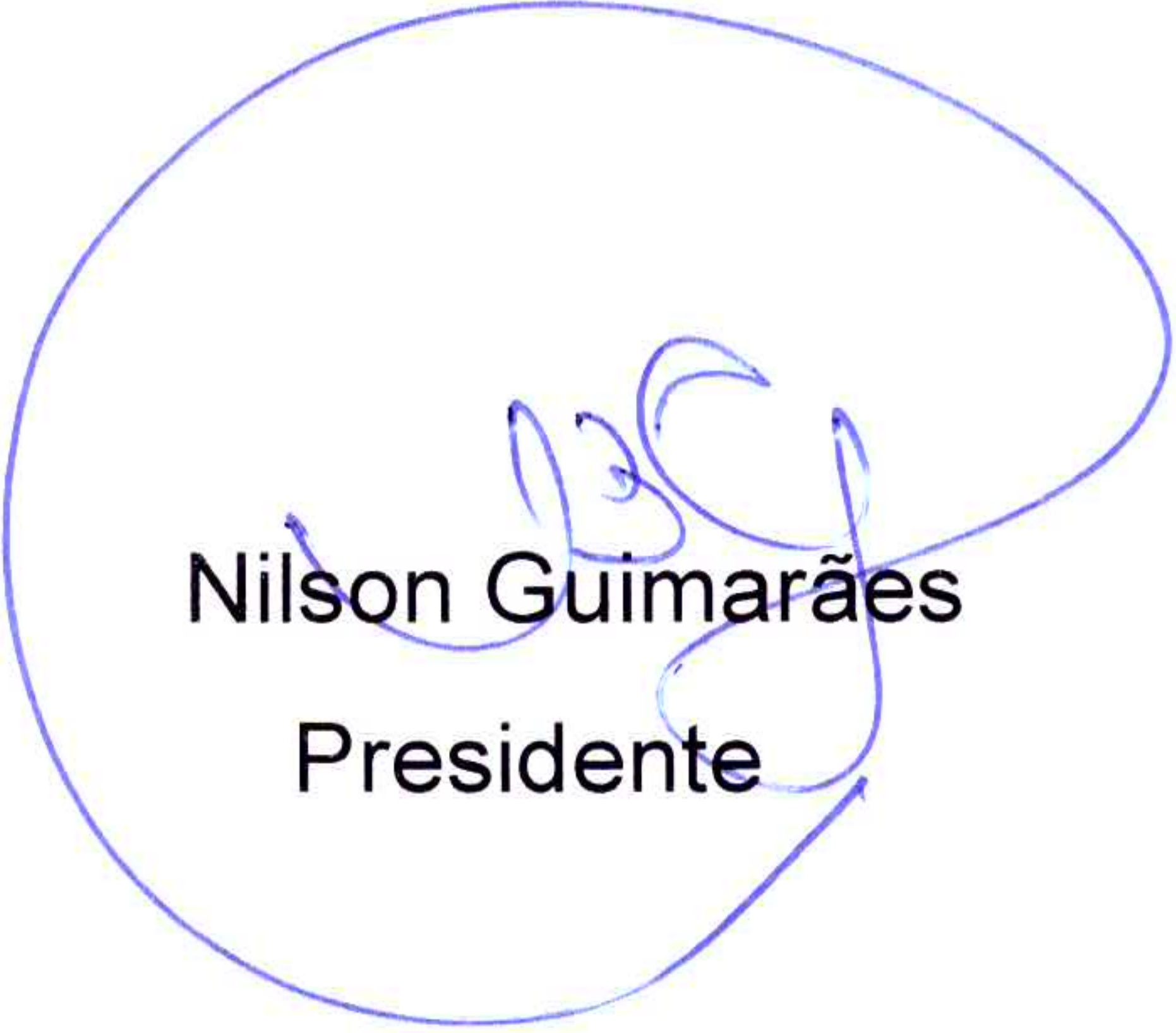
ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **032/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

“Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica.”

Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Nilson Guimarães
Presidente



Polaco
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos 16 dias do mês de Setembro de dois mil e vinte e dois, às 14:00 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos:

- Projeto de Lei nº **032/2022** de autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Senhor **Gerson Colodel** com a seguinte sumula:

“Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica.”

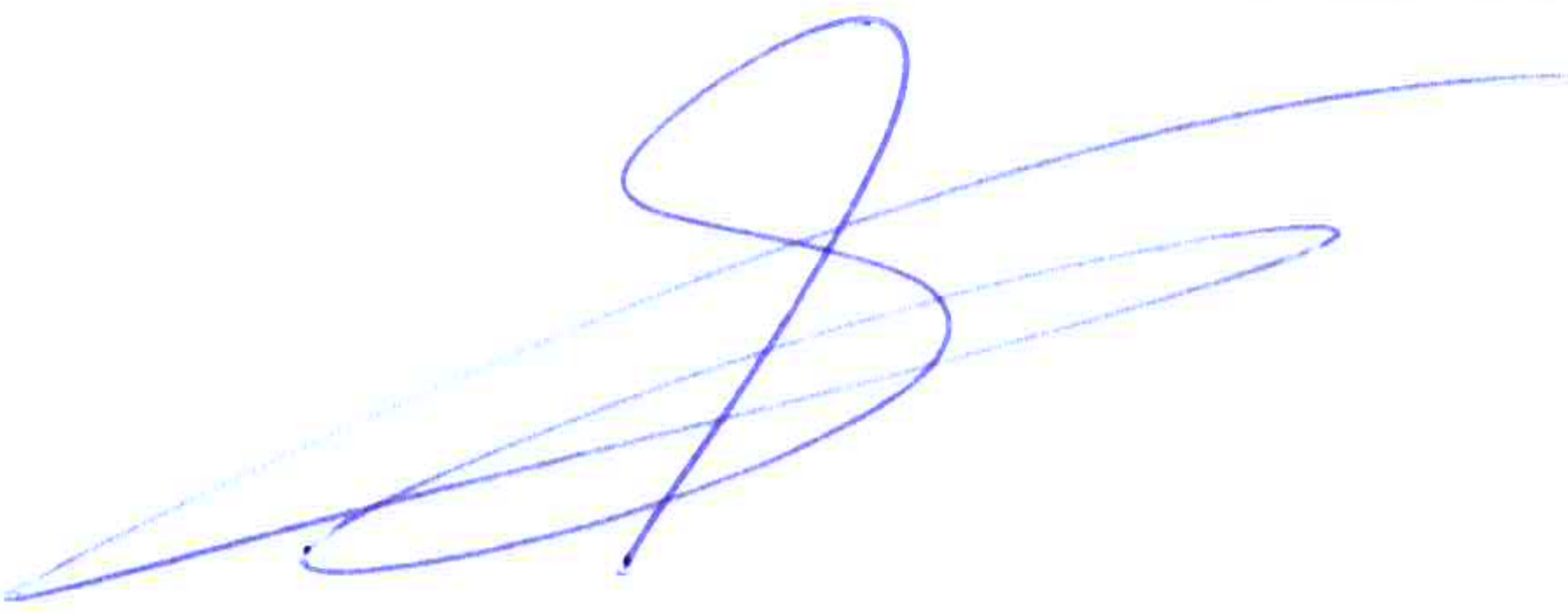
Após análise do projeto acima citados, esta Comissão opinou pela legalidade e, no mérito, favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os trâmites normais.



Nilson Guimarães
Presidente



Polaco
Vice-Presidente



Ferrugem
Membro

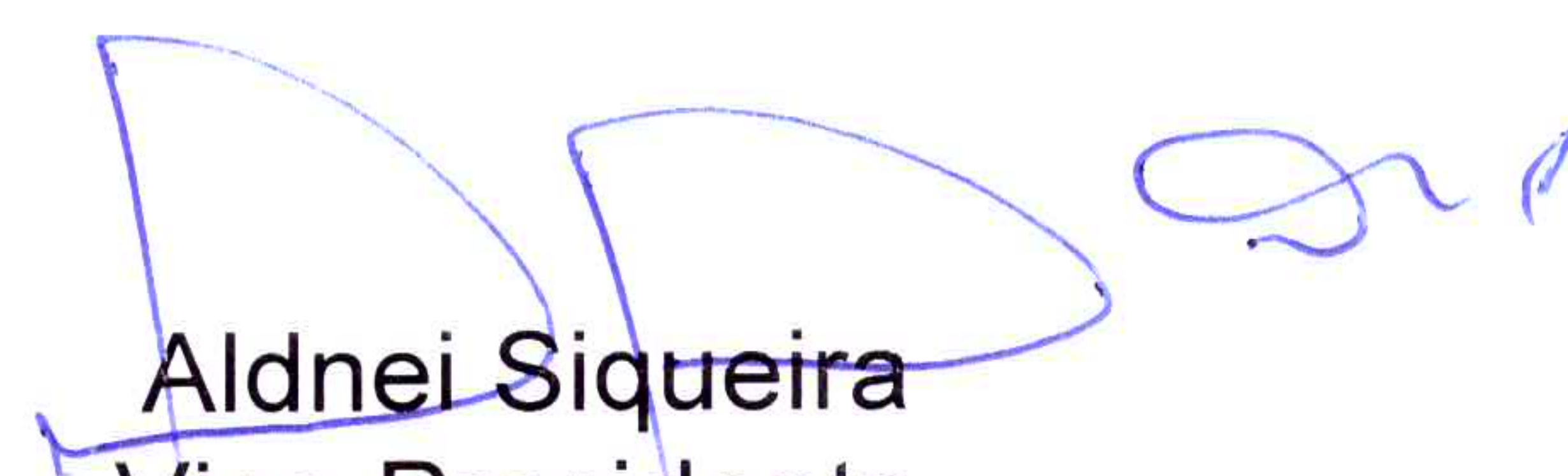


CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2022, autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel em Regime de Urgência com a seguinte sumula: “Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica”. Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.


Cezar Manfron
Presidente


Aldnei Siqueira
Vice-Presidente


Manoel Franco o Homem do Chapéu
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

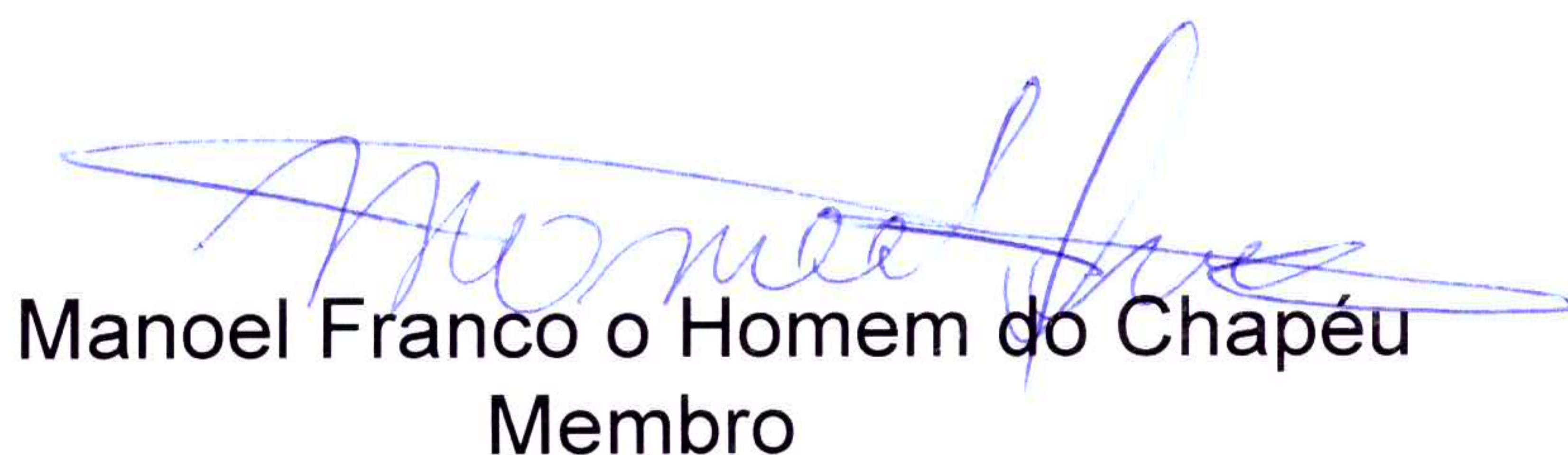
Aos dezanove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às 15:00 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar o Projeto de Lei nº 032/2022, autoria do Poder Executivo Municipal assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, Gerson Colodel em Regime de Urgência com a seguinte sumula: “Fixa o Piso Salarial Municipal dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem, na forma que especifica”. Após análise do projeto acima citado, esta Comissão opinou favoravelmente a sua aprovação, encaminhando para os tramites normais.



Cezar Manfron
Presidente



Aldnei Siqueira
Vice-Presidente



Manoel Franco o Homem do Chapéu
Membro